



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO III, Nº 349, AÇAILÂNDIA, MA, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2017 EDIÇÃO DE HOJE: 10 PÁGINAS

SUMÁRIO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20170150 1

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190194/2017 2

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 26 DE MAIO DE 2017. 9

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Retifica-se o Extrato do Contrato 20170152 do Pregão 048/2016 – CCL – da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA, publicado no Diário Oficial do Município na edição nº 325 do dia 24/04/2017, página 4, Poder Executivo, **ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: 44.315,52** (quarenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), **LEIASE: VALOR GLOBAL: 44.509,75** (quarenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Ficam ratificadas todas as demais informações constantes no extrato do contrato. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20170150

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20170150. PARTES: O Município de Açailândia/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**. **OBJETO:** fornecimento de pneus e acessórios para veículos automotores, com serviços de alinhamento e balanceamento, de interesse de diversas Secretarias deste Município, conforme especificações descritas no Termo de Referência, Anexo II

do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 006/2016, e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e suas alterações. **VALOR TOTAL: R\$ 49.443,00** (quarenta e nove mil, e quatrocentos e quarenta e três reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2017 a contar da data de sua assinatura: 26 de abril de 2017. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 301 0004 2.117 Manutenção das Unidades Básicas de saúde. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 011408-Atenção Básica, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 304 0059 2.136 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses., **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 011408-Atenção Básica, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0058 2.126 Manutenção do Hospital Municipal. , **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 011409-Atenção de Média e Alta Complexidade, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0058 2.131 Manutenção do Samu, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 011409-Atenção de Média e Alta Complexidade, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0012 2.111-Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica, **FONTE DE RECURSOS:** 010200-Receitas de Imposto e trans. vinc. Saúde, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 304 0059 2.138 Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 011410-Vigilância em Saúde, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 10 302 0058 2.130 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA. **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **FONTE DE RECURSOS:** 012354-Trans. de Conv. União Vinc. à Saúde, **SIGNATÁRIOS:** KERLY RODRIGUES CARDOSO, pela Contratante: Sr. João Borges Lira - AUTOGIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2017 **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 26 de abril de 2017.

PREGÃO PRESENCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190194/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20190194/2017. Aos 10 dias do mês de maio do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ n° 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA, portador da cédula de identidade n° 294431942 SSP/MA e do CPF n° 872.642.008-25, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO PRESENCIAL 019/2017, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, tendo como objeto a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de materiais esportivos, de interesse desta administração pública, a teor do disposto na Lei Federal n° 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 134/2015, Decreto Municipal n° 135/2015, Decreto Municipal n° 136/2015 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal n° 8.666/93, a Lei Complementar n° 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie:

Empresa: PAPELARIA PARATI LTDA-EPP

CNPJ n°: 12.148.110/0001-84

Endereço: Rua Ceará, 940 Bairro: Mercadinho – Imperatriz-MA

Telefone: (99) 3524-7994

Item	Descrição	Unid	Quant	preço unt.
07	BOLAS BEACH SOCCER	und	22	R\$ 142,50
08	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL FEMININO PRO 6.5 MATRIZADA	und	20	R\$ 191,90
10	BOLA DE BASQUETE OFICIAL MIRIM PRO 5.7	und	23	R\$ 266,00
14	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL ADULTO, COURO	und	300	R\$ 95,95
16	BOLA OFICIAL DE FUTSAL MIRIM (13/14 ANOS)	und	52	R\$ 136,80
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL MAX 500 - ADULTO TERMO TEC, COURO SINT	und	224	R\$ 172,90
19	BOLAS DE FUTSAL PETIZ MAX 50 (09/10 ANOS) TERMO TEC, COURO SINT	und	40	R\$ 133,00
20	BOLAS DE HANDEBOL H1L	und	15	R\$ 95,00
29	BOLA DE VOLEI OFICIAL 5000 MATRIZADA, MICROFIBRA	und	20	R\$ 174,80
30	BOLA VOLEI OFICIAL 300 MATRIZADA, MICROFIBRA	und	20	R\$ 205,20
32	BOLA VOLEI OFICIAL 300 MATRIZADA, MICROFIBRA	und	20	R\$ 209,00
53	JOGO DE PECAS DE DAMAS PROFISSIONAIS OFICIAIS EM PLASTICO	und	24	R\$ 42,75
60	MEDALHAS (COMPETICOES AMADORAS), MATERIAL METAL, COR DOURADA	und	3000	R\$ 5,32
61	MEDALHA (COMPETICAO AMADORA)MATERIAL METAL, COR PRATA	und	3000	R\$ 5,51
87	REDE DE VOLEI 4 FAIXAS MATERIA LINHA NYLON, COM FITAS LARGAS NAS BORDAS	Und	14	R\$ 104,50
96	TROFEU PARA OS JOGOS ESCOLARES, MATERIAL PLASTICO, COR DOURADO(OURO)TAM.0,50 CM	Und	220	R\$ 92,15
97	TROFEU PARA JOGOS ESCOLARES , MATERIAL PLASTICO, COR PRATA,TAM.0,40 CM DE ALTURA	Und	160	R\$ 80,75

Empresa: F. C. DA SILVA E NASCIMENTO COMERCIO LTDA-ME

CNPJ n°: 22.824.937/0001-14

Endereço: Rua Bonaire, 312 Sala 03 Bairro: Centro – Açailândia-MA

Item	Descrição	Unid	Quant	preço unt.
01	APITOS PARA ÁRBITROS	und	26	R\$ 27,07
02	ANEL DE FITA 120CM PRETA, FITA DE ANEL PARA COSTURA	und	4	R\$ 45,60
03	ARO DE BASQUETE OFICIAL, FLEXIVEL COM SISTEMA DE MOLAS PINTURA	und	8	R\$ 251,75
05	BARREIRA PARA SALTO EM PVC 66 CM PCA ME14	und	10	R\$ 125,40
06	BASTAO DE REVEZAMENTO PARA ATLETISMO EM ALUMINIO	und	12	R\$ 28,50
13	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL N° 5	und	40	R\$ 84,55



17	BOLA DE FUTSAL MIRIM MAX 100(11/12 ANOS)	und	40	R\$ 123,50
21	BOLAS DE HANDEBOL H2L	und	15	R\$ 95,00
23	BOLA DE INICIAÇÃO Nº10	und	15	R\$ 36,10
25	BOLA DE INICIAÇÃO Nº14	und	15	R\$ 39,90
26	BOLA DE TÊNIS DE MESA	und	100	R\$ 2,62
27	BOLAS VÔLEI MIRIM	und	24	R\$ 71,25
34	BOMBAS DE AR PARA BOLAS	und	32	R\$ 36,10
35	CADEIRINHA AGUIA. CINTO TIPO ABDOMINAL EM POLIESTER DE ALTA	und	4	R\$ 284,90
36	CAPACETE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NO TRABALHO/ESCALADA, ALPINISMO/ESPE	und	28	R\$ 175,75
37	CINTO PARAQUEDISTA	und	4	R\$ 237,40
38	COLCHAO PARA SALTO AXS, EMBORRACHADO D26-MOD1335	und	13	R\$ 1.044,90
39	CONES DE SEGURANÇA DE PLASTICO 75CM LB NAS CORES BRANCO E LARANJA	und	48	R\$ 26,60
40	CORDA ELASTICA COM 8 METROS	und	10	R\$ 24,51
47	DARDO DE ARREMESSO DE ALUMINIO AXS 800 GR MOD	und	12	R\$ 663,10
50	FITA PARA MARCAÇÃO DA QUADRA DE VOLEI DE AREIA, FITA PLASTICA 16/8	und	4	R\$ 125,40
51	FREIO OITO ALUMINIO 35 KN DIMENSOES:143 MMX75CM	und	4	R\$ 120,65
52	JOGO DE CARTOES PLASTICOS UNIDADES AMARELA, VERMELHO COM OPCAO DE ANOTACAO	und	12	R\$ 18,05
57	MARTELO DE LANÇAMENTO FEITO DE PVC MACIO, PESO:500 G DIMENSOES	und	12	R\$ 125,40
58	MEDALHAS PARA COMPETICOES DOS JOGOS AMADORES, PERSONALIZADOS DE ACRILICO	und	2000	R\$ 6,84
63	MEDALHAS JOGOS ESCOLARES, MATERIAL METAL, COR PRATA, 0,6 MM	und	3300	R\$ 4,74
64	MESA DE TENIS , MADEIRA COMPENSADO, AZUL, MEDIDAS OFICIAIS	und	4	R\$ 939,55
72	PLACAR PARA MARCAÇÃO DE VOLEI E BASQUETE , PLACAR MATERIAL PLASTICO	und	6	R\$ 223,25
73	PLACAR POLIESPORTIVO MOD. HS 2010 2,0 X 1,0 M, CARACTERISTICAS...	und	7	R\$ 9.291,00
74	PAR DE REDE DE FUTSAL, NYLON 2,20/3,20 FIO 2ML	und	12	R\$ 113,05
80	PELOTA DE ARREMESSO 6 KG, MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	und	12	R\$ 185,25
83	RAQUETES TENIS DE MESA , MADEIRA RECAPADA COM MATERIAL PVC ANTI ADERENCIA	und	20	R\$ 66,50
85	REDE DE BADMINTON TECIDO PRINCIPAL:100% POLIAMIDA FORRACAO: 100% POLIESTER	und	12	R\$ 228,95
90	TABELA DE BASQUETE DE VIDRO TEMPERADO INCOLOR TRANSPARENTE COM 10MM DE ESP	und	5	R\$ 2.363,60
91	TABULEIRO DE DAMAS DE 100 CASAS; CONFECCIONADO EM NAPA , IMPRESSO EM SILK-SCREEN	und	24	R\$ 38,00
93	TROFEUS PARA COMPETICOES AMADORAS ,PERS. ACRILICO 0,70-0,50-0,40 E 0,25CM	und	100	R\$ 161,50
94	TROFEUS PARA COMPETICOES, MAT PLASTICO, COM BASES DE MAD OU FERRO	und	100	R\$ 161,50
99	TABELA DE BASQUETE	Und	5	R\$ 142,50
100	CANELEIRA DE FUTSAL TAM.M	Par	60	R\$ 22,80
101	BAMBOLE EM PLASTICO RESISTENTE	und	24	R\$ 6,17
102	APITO CLASSICO ESPECIFICACAO: APITO PROFISSIONAL POTENCIA SONORA 115DECIBEIS	Caixa	6	R\$ 52,25
103	REDE DE FUTSAL COMPLETA ESPECIFICACAO: MATERIA LINHA NYLON, FITAS LARGAS	und	4	R\$ 262,20



104	JOELHEIRA PROTECAO INDIVIDUAL DE VOLEY, TAM. M	par	24	R\$ 64,60
105	COTOVELEIRA PROTECAO INDIVIDUAL DE VOLEY	par	24	R\$ 59,85
106	MEIAO PARA VOLEY	par	50	R\$ 13,30
108	SKATE PROFISSIONAL ADULTO	und	24	R\$ 361,00
111	TRUCKS(EIXOS DO SKATE, USA-SE UM PAR); MANUTENCAO DO SKATE	und	50	R\$ 77,90
113	ROLAMENTO (8 ROLAMENTOS, 2 PARA CADA RODA) MANUTENCAO DO SKATE	caixa	40	R\$ 33,25

Empresa: COMERCIAL DL LTDA

CNPJ nº: 10.455.559/0001-60

Endereço: Rua Bom Futuro, 176-A Bairro: Centro – Imperatriz-Ma

Telefone: (99) 3525-2913

Item	Descrição	Unid	Quant	preço unt.
4	BANDEIRINHA ELETRONICA ARBITRO DE FUTEBOL	Par	6	R\$ 941,40
9	BOLAS DE BASQUETE OFICIAL MASCULINO PRO 7.5	Und	25	R\$ 266,00
11	BOLAS FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 3 TERMO TEC, COURO SINTETICO	Und	40	R\$ 89,30
12	BOLA FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL Nº 4 TERMO TEC, COURO SINTETICO, COSTU	Und	40	R\$ 84,55
15	BOLAS DE FUTVOLEI OFICIAL MATRIZADA, MICROFIBRA,MIOLO REMOVI VEL	Und	20	R\$ 190,95
22	BOLA DE INICIAÇÃO Nº08	Und	15	R\$ 32,30
24	BOLA DE INICIAÇÃO Nº12	Und	15	R\$ 38,95
28	BOLA VOLEI MG4000, CAMARA BUTIL, COSTURADA, PVC	Und	24	R\$ 104,50
31	BOLA VOLEI DE PRAIA, TERMO TEC, MICROFIBRA	Und	20	R\$ 205,20
33	BOLA VOLEI OFICIAL 6.0 MATRIZADA , MICROFIBRA	Und	20	R\$ 209,00
41	CORDA ELASTICA K2 11,5 MM COLORIDA	Metro	201	R\$ 13,30
42	CORDA DE NYLON	Metro	200	R\$ 2,75
43	CORDA 2,5 MTS NYLON AZUL DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	und	30	R\$ 14,25
44	CORDELETE 8MM PRETO, RUPTURA 850KG, EM POLIAMIDA DE ALTA RESISTENCIA	Und	4	R\$ 8,74
45	CRONOMETRO PLASTICO DIGITAL COM FITA DE NYLON	Und	12	R\$ 45,83
46	DARDO DE ARREMESSO DE ALUMINIO AXS600 GR MOD, PONTEIRA	Und	12	R\$ 558,60
48	DISCO DE ARREMESSO AXP 1KG FABRICADO EM ACO	Und	12	R\$ 268,85
49	FITA PARA MARCACAO DA QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, FITA PLASTICA 28/42	Und	4	R\$ 171,00
54	JOGO DE PECAS XADREZ EM PLASTICO RIGIDO DE 12CM DE ALTURA	Und	12	R\$ 52,25
55	KIT COM 2 RAQUETES E 1 PETECA DE COR SORTIDA	Und	12	R\$ 31,35
56	KIT CLASSIC LINE X13 25M. ACO INOXIDAVEL; PESO 2,5KG/ 2,7 KG	Und	4	R\$ 473,10
59	MEDALHA PARA COMPETICOES DOS JOGOS ESCOLARES DE ACRILICO,DIA METRO 7CM. 3MM ESPES	Und	2000	R\$ 5,60
62	MEDALHA JOGOS ESCOLARES , MATERIAL METAL COR DOURADA 06 MILIMETROS	Und	3300	R\$ 4,74
65	MOSQUETAO EM ACO FORMATOOVAL COM TRAVA ROSCA	Und	5	R\$ 37,05
66	MOSQUETAO EM ALUMINIO POLIDO DE ALTA RESISTENCIA, 24 KN, NO FORM HMS	Und	4	R\$ 109,25
67	MOSQUETAO OVAL ALUMINIO, TRIPLA TRAVA PRETO 26 KN, MATERIAL:	Und	5	R\$ 103,55
68	PARES DE ANTENA PARA REDE DE VOLEI, MATERIAL CARBONO	Und	4	R\$ 116,09



69	PAR DE REDES BEACH SOCCER, NYLON 2,30/ 5,70 FIO 2ML	Und	4	R\$ 179,55
70	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO, NYLON 7,50/7,50 FIO 2 ML	Und	12	R\$ 199,50
71	PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY, NYLON 2,30/5,70 FIO 2ML	Und	12	R\$ 156,75
75	PELOTA DE ARREMESSO 1KG, MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 39,90
76	PELOTA DE ARREMESSO 2KG MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 83,60
77	PELOTA DE ARREMESSO 3KG MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 106,40
78	PELOTA DE ARREMESSO 4KG MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 127,30
79	PELOTA DE ARREMESSO 5KG MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 147,25
81	PELOTA DE ARREMESSO 7KG MATERIAL FERRO FUNDIDO COR VERDE	Und	12	R\$ 209,00
82	PETECA DE NYLON TOURNAMENT TUBO COM 06 AMARELA	Und	50	R\$ 45,60
84	RELOGIO DIGITAL PARA XADREZ 9907, TECLAS LIGA/DESLIGA	Und	13	R\$ 218,50
86	ROLDANA POLIA DUPLA 30KN 3/8 13MM	Und	5	R\$ 749,55
88	SALTOMETRO PARA SALTO EM ALTURA, CONFECCIONADO EM ACO CARBONO	Und	13	R\$ 1.510,50
89	SUPORTE PARA BASQUETE SUPORTE EM PERFIL TUBULAR DE 4 POLEGADAS METALICO, COM AVA	Und	5	R\$ 1.170,40
92	TABULEIRO DE XADREZ CONFECCIONADO EM NAPA , IMPRESSO EM SILK-SCREEN	Und	24	R\$ 57,00
95	TROFEU PARA COMPETICAO MAT PLASTICO, MATERIAL PLASTICO, COR PRATA,TAM 1,00MT	Und	100	R\$ 161,50
98	BOLA OFICIAL DE VOLEI COM 18 GOMOS	Und	25	R\$ 237,50
107	LUVA PARA GOLEIRO TAMANHO M	Par	6	R\$ 108,30
109	KIT DE PROTECAO ORIGINAL PARA USO DE SKATE	Und	48	R\$ 209,00
110	SHAPE(PRANCHA DE MADEIRA SUPERIOR); MANUTENCAO DO SKATE	Und	50	R\$ 103,55
112	RODAS(2 PARES, 4 RODAS) MANUTENCAO DO SKATE	jogo	10	R\$ 209,00
114	LIXA ADESIVA (COLADA SOBRE O SHAPE)	Und	48	R\$ 20,90

Observações: Nada a observar

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O produto poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Açailândia, mediante solicitações eventuais através de ordem(ns) de fornecimento.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Açailândia, através do Gabinete do prefeito, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado ao prefeito Municipal de Açailândia, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de Açailândia adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Açailândia promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Açailândia à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Açailândia sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos da Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Açailândia, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Açailândia poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4 Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Açailândia irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de Açailândia:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora a não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora a não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora a der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento dos produtos;

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de Açailândia.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Açailândia;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Açailândia, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de Açailândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de Açailândia, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de Açailândia, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

- 8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.
- 8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produtos/serviços ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo ___ do edital do PREGÃO PRESENCIAL 019/2017, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de Açailândia (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

10.4. Caberá ao fornecedor beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as

obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Açailândia-MA.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Açailândia;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de Açailândia, poderá haver modificações nos locais de entrega dos produtos, caso em que a Prefeitura Municipal de Açailândia notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de Açailândia, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de Açailândia reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de Açailândia, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão dos produtos a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação da Ata de Registro de Preços:

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial.

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2003, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 135/2015, Decreto Municipal nº 136/2015 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos. Açailândia (MA), 10 de maio de 2017. **Município de Açailândia-MA.** Prefeitura Municipal de Açailândia. Sr. Juscelino Oliveira e Silva. Prefeito Municipal. Contratante. PAPELARIA PARATI LTDA-EPP. Herbert Mariano Silva. Fornecedor registrado. F. C. DA SILVA E NASCIMENTO COMERCIO LTDA-ME. Fornecedor registrado. COMERCIAL DL LTDA. Antônio Dilailson Alves de Sousa. Fornecedor registrado.

GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de reajuste no vencimento-base dos servidores públicos efetivos do Município de Açailândia, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, nos termos do art. 57, IV, da Lei Orgânica do Município de Açailândia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Poder Executivo fica autorizado a conceder reajuste salarial, a título de revisão geral anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, aos servidores públicos municipais efetivos, no percentual de 7,90% (sete vírgula noventa por cento), a partir do mês de março do ano de 2017.

Parágrafo Único. O reajuste salarial referente aos profissionais do magistério público da educação básica será fixado no percentual de 8,00% (oito por cento), retroativo a 1º de janeiro do ano de 2017.

Art. 2º. O índice de reajuste concedido leva em consideração a perda inflacionária havida nos últimos doze meses, aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º. A revisão geral anual não é extensiva aos agentes políticos, ocupantes de cargos comissionados, empregados públicos e aos contratados por meio de processo seletivo público, na forma Lei Municipal nº 438, de 19 de outubro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, salvo quanto aos profissionais do magistério que fazem **jus** à diferença salarial em caráter retroativo, a partir do dia 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito do Município de Açailândia, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JUSCELINO OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações

CEP: 65930-000 - Açailândia-MA

www.acailandia.ma.gov.br

Juscelino Oliveira e Silva
Prefeito Municipal

Wilton de Sousa Lima
*Assessor Especial de
Comunicação*

Saulo Roberto Oliveira Vieira
Procurador Geral do Município